

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.**

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública, aberto na sequência da autorização proferida nos Despacho n.º 9656/2020 de 07 Outubro de 2020**

**ATA N.º 1**

No dia dois do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, na sala de formações nº2 do Departamento de Formação, sita no Hospital Pedro Hispano – Rua Dr. Eduardo Torres, S/n – Senhora da Hora, Matosinhos, realizou-se a primeira reunião do Júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública, para a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E..

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, que é constituído por:

Presidente: Manuel de Almeida Dias, TSDT Especialista do IPST;

1º Vogal efetivo: Maria Lurdes Ventura Machado, TSDT Especialista do Centro Hospital do Médio Ave, EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Paula Cristina Soares Ventura Nogueira, TSDT Especialista do Unidade Local Saúde Matosinhos, EPE;

1º Vogal suplente: Rosa Maria Rodrigues Moreira, TSDT Especialista do Instituto Português Oncologia do Porto, EPE;

2º Vogal suplente: Maria Fernanda Duarte, TSDT Especialista do Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE;

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo ao método de selecção de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

3. Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.

- Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos. Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso.
- Relativamente ao segundo ponto o júri decidiu, por unanimidade, considerar o seguinte fator de valoração ao método de seleção:

**Prova pública de discussão curricular: valoração de 100%:**

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art. 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

A prova de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E. publicar, no seu *placard*, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.

De acordo com o previsto na legislação em vigor, a prova de discussão curricular é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

Para o efeito, foi elaborada uma ficha individual de discussão curricular (Anexo I) a preencher por cada membro do júri, uma ficha individual de classificação final de discussão curricular (Anexo II), dividida em 4 fatores de avaliação:

- **Fator A** - Apreciação do currículo, tendo em conta o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes;
- **Fator B** - Forma de apresentação, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;
- **Fator C** - Apresentação oral do currículo, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas;

- **Fator D** - Capacidade de argumentação, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

*S  
M  
est*

A. O **Fator A** será avaliado de acordo com a grelha identificada no Anexo III, que consta na presente Ata e que dela faz parte integrante.

B. O **Fator B** será avaliado da seguinte forma:

**1.1 - Utilização de suportes de comunicação -**

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação curricular de forma criativa e de acordo com as regras, acompanhada de excelente adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação curricular de acordo com as regras, acompanhada de boa adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
Suficiente 12 valores	Apresentação curricular com algumas deficiências, acompanhada de razoável adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
Reduzido 8 valores	Apresentação curricular com fraca adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação curricular muito fraca na adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.

**1.2 - Metodologia utilizada na apresentação -**

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de excelente sequência lógica dos conteúdos e muita coerência na apresentação.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de boa sequência lógica dos conteúdos e coerência na apresentação.
Suficiente 12 valores	Demonstração de razoável sequência lógica dos conteúdos e coerência razoável na apresentação.
Reduzido 8 valores	Demonstração de fraca sequência lógica dos conteúdos e pouca coerência na apresentação.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de sequência lógica dos conteúdos nem coerência na apresentação.

### 1.3 - Originalidade na apresentação -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de bastante criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de muita criatividade e originalidade na apresentação.
Suficiente 12 valores	Demonstração de alguma criatividade e originalidade na apresentação.
Reduzido 8 valores	Demonstração de pouca criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de criatividade e originalidade na apresentação.

### 1.4 - Controlo do tempo -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando a apresentação tenha duração máxima de 10 minutos.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 11 e 13 minutos.
Suficiente 12 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 14 e máxima de 16 minutos.
Reduzido 8 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 17 e 20 minutos.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando a apresentação ultrapasse os 20 minutos

C. O **Fator C** será avaliado da seguinte forma:

#### 1.1 - Temas de âmbito profissional -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação com bastante relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação com muita relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.

Suficiente 12 valores	Apresentação com alguma relevância dos aspectos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
Reduzido 8 valores	Apresentação com pouca relevância dos aspectos profissionais, estabelecendo, com alguma dificuldade, relação com a formação de âmbito específico.
Insuficiente 4 valores	Apresentação sem qualquer relevância dos aspectos profissionais, nem estabelecimento da relação com a formação de âmbito específico.

*E  
per  
out*

### 1.2 - Temas de âmbito geral -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de bastantes conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de muitos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
Suficiente 12 valores	Demonstração de alguns conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
Reduzido 8 valores	Demonstração de poucos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo, com dificuldade, uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
Insuficiente 4 valores	Sem demonstração de conhecimentos de âmbito geral, não estabelecendo qualquer relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.

### 1.3 - Temas técnico-científicos -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação curricular com demonstração de bastantes conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação curricular com demonstração de muitos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
Suficiente 12 valores	Apresentação curricular com demonstração de alguns conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
Reduzido 8 valores	Apresentação curricular com demonstração de poucos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
Insuficiente 4 valores	Apresentação curricular sem demonstração de conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.

D. O Fator D será avaliado da seguinte forma:

**1.1 - Rigor na argumentação -**

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato responda com extremo rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato responda com bastante rigor às questões formuladas pelo júri.
Suficiente 12 valores	Quando o candidato responda com algum rigor às questões formuladas pelo júri.
Reduzido 8 valores	Quando o candidato responda com pouco rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato responda com sem rigor às questões formuladas pelo júri.

**1.2 - Pertinência da argumentação -**

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato demonstre excelente relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato demonstre boa relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
Suficiente 12 valores	Quando o candidato demonstre alguma entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
Reduzido 8 valores	Quando o candidato demonstre fraca relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato não demonstre qualquer relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.

**1.3 - Clareza e rigor técnico na argumentação -**

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato responda com extrema clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i>	Quando o candidato responda com muita clareza e rigor técnico às questões

*S  
mu  
ack*

16 valores	formuladas pelo júri.
Suficiente 12 valores	Quando o candidato responda com clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
Reduzido 8 valores	Quando o candidato responda com pouca clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
Insuficiente 4 valores	Quando o candidato não responda com clareza nem rigor técnico às questões formuladas pelo júri.

Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.

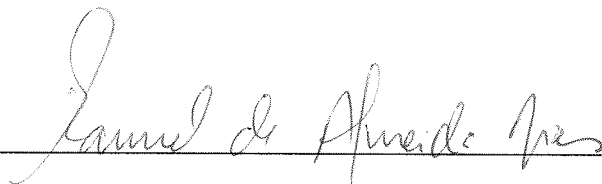
- Por fim, e no que diz respeito ao terceiro ponto, calendarização proposta para o procedimento, o Júri compromete-se a cumprir com os prazos legais definidos. Contudo, se se verificar um elevado número de candidatos, o Júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto 2 do artº 22º da Portaria nº 154/2020 de 23 de Junho.

A presente ata é composta por onze folhas numeradas, rubricadas e assinada a sétima, por todos os elementos efetivos do Júri.

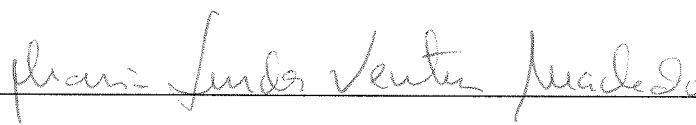
Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O júri,

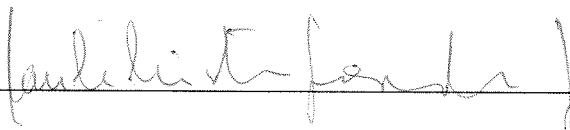
Presidente



1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.

*S. L. Pereira*

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública, aberto na sequência da autorização proferida nos Despacho n.º 9656/2020 de 07 Outubro de 2020

Anexo I -

Ficha Individual de Discussão Curricular

Nome: \_\_\_\_\_

Nota: 0,00

Fatores	Aspetos a observar	Classificação	Média
<b>A - Apreciação do curriculum</b>	Habilitação académica de base (HA)		0,00
	Nota final de curso (NC)		
	Formação profissional complementar (FP)		
	Experiência profissional (EP)		
	Atividades Relevantes (AR)		
<b>B - Forma de apresentação</b>	Utilização de suportes de comunicação		0,00
	Metodologia utilizada na apresentação		
	Originalidade da apresentação		
	Controlo do tempo		
<b>C - Apresentação oral</b>	Temas de âmbito profissional		0,00
	Temas de âmbito geral		
	Temas de âmbito técnico/ científico		
<b>D - Capacidade de argumentação</b>	Rigor na argumentação		0,00
	Pertinência da argumentação		
	Clareza e rigor técnico na argumentação		

Membro de júri: Presidente  1º Vogal efetivo  2º Vogal efetivo

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.

*[Handwritten signature]*

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública, aberto na sequência da autorização proferida nos Despacho n.º 9656/2020 de 07 Outubro de 2020

Anexo II

Ficha Individual de Classificação Final de Discussão Curricular

Nome: \_\_\_\_\_ Nota Final: 0,00

Fatores	Membros do Júri			Média
	Presidente	1º Vogal efetivo	2º Vogal efetivo	
A - Apreciação do <i>curriculum</i>				0,00
B - Forma de apresentação				0,00
C - Apresentação oral				0,00
D - Capacidade de argumentação				0,00
<b>Total =</b>				<b>0,00</b>

Assuntos abordados

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

O júri,

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

8  
New  
cert

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.**


**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública, aberto na sequência da autorização proferida nos Despacho n.º 9656/2020 de 07 Outubro de 2020**

**Anexo III**

**Grelha de classificação do Fator A**

Nome: \_\_\_\_\_ Nota Fator A 0,00

<b>1 - Habilitações académicas de base (HA)</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Valor</b>
Habilitações académicas necessárias para obter a cédula profissional	4 valores		
Mestrado	5 valores		
Doutoramento	6 valores		
<b>2 - Nota final de curso (NC)</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Valor</b>
	$\frac{NC*4}{20} = n$		
<b>3 - Formação profissional complementar (FPC)</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Valor</b>
Participação em Jornadas, Congressos, Seminários, Encontros, Simpósios, Cursos formativos de âmbito profissional e outros eventos semelhantes (0,015 por acção) Pós-Graduação dentro da área profissional ou área de gestão (0,75 por cada)	Máximo de 1,5 valores		0,00
<b>4 - Experiência profissional (EP)</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Valor</b>
Pelo exercício de funções no âmbito da carreira de TSDT- ACSP, serão atribuídos 6 valores ao candidato que apresente maior número de anos completos de exercício profissional na carreira. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade por regra de três simples.	Máximo de 6 valores		0,00
<b>5 - Atividades relevantes (AR)</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Valor</b>
Participação em projectos de investigação, grupos de trabalho de natureza técnico científica relacionados com a área profissional (0,5 por projecto) Organização de acções de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica. Participação em grupos de missão e cooperação (0,5 por acção) Moderação de mesas ou painéis, comunicações em jornadas, apresentação de posters (0,2 por acção) Publicação de artigos científicos (0,30 por artigo) Leccionação de disciplina/ cadeira (0,3 por ano)	Máximo de 2,5 valores		0,00

Monitor de estágio (0,2 por ano)				
Coordenação (0,3 por ano)				
Sub-Coordenação (0,2 por ano)				
<b>Observações</b>				

AC=HA+NC+FPC+EP+AR (máximo 20 valores)

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

O júri,  
Presidente

---

Manuel de Almeida Dias

1º Vogal Efetivo

---

Maria Lurdes Ventura Machado

2º Vogal Efetivo

---

Paula Cristina Soares Ventura Nogueira